

Processo Administrativo nº. 2025042532001

PARA: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA Nº 022/2025

1. Considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, venho por meio desta justificar o pagamento realizado fora da ordem cronológica ao fornecedor DAM Eventos, responsável pela contratação da atração artística Mastruz com Leite, no âmbito do evento FESTIVIDADES DO ARRAIA DA AMIZADE- 2025 EM GURUPI.

2. O referido pagamento foi realizado com base na necessidade de cumprimento contratual com o artista, cuja apresentação estava agendada para data específica e previamente divulgada ao público. O pagamento antecipado ou imediato à apresentação foi condição imposta pelo empresário responsável pela banda, como prática comum no mercado artístico, conforme declarações e contratos firmados.

3. Diante disso, e visando manter a continuidade administrativa e o bom relacionamento institucional com os prestadores de serviço, optou-se pela execução de pagamentos fora da ordem cronológica, com base no interesse público, na singularidade do evento e no caráter emergencial e temporário da situação enfrentada.

4. A não realização do pagamento tempestivo poderia ter resultado em cancelamento do show, o que causaria graves prejuízos à imagem da Administração Pública, além de comprometer o evento cultural já amplamente divulgado, impactando negativamente a comunidade e os objetivos culturais da gestão municipal.

5. Dessa forma, a execução do pagamento fora da ordem cronológica foi medida excepcional, justificada pela relevância do evento, pela especificidade do objeto e pela necessidade de assegurar o cumprimento do cronograma cultural previamente estabelecido.

6. Ressaltamos que o pagamento está devidamente amparado por contrato, nota fiscal, e demais documentos comprobatórios da regularidade da despesa, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, aos dias 03 de junho de 2025.

LILIANE
PAGLIARINI:002
70011137

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/AJ, OU=SEM BRANCO, OU=Presidencia, CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: arquivo
Data: 2025.06.03 11:41:52 -0300
Font: P-SP Reader Versão: 2023.2.0

Liliane Pagliarini
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Dec. N0466/2025

Processo Administrativo nº. 2025040322002

PARA: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA Nº 023/2025

1. Considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, venho por meio desta justificar o pagamento realizado fora da ordem cronológica ao fornecedor LL VILAS EVENTOS LTDA, responsável pela contratação da atração artística Sarah Beatriz, no âmbito do evento da 50ª Exposição Agropecuária De Gurupi - Expo Gurupi 2025 oriunda de transferência especial dos vereadores Rodrigo Maciel, Marílis Fernandes E André Caixeta.

2. O referido pagamento foi realizado com base na necessidade de cumprimento contratual com a artista, cuja apresentação estava agendada para data específica e previamente divulgada ao público. O pagamento antecipado ou imediato à apresentação foi condição imposta pelo empresário responsável pela banda, como prática comum no mercado artístico, conforme declarações e contratos firmados.

3. Diante disso, e visando manter a continuidade administrativa e o bom relacionamento institucional com os prestadores de serviço, optou-se pela execução de pagamentos fora da ordem cronológica, com base no interesse público, na singularidade do evento e no caráter emergencial e temporário da situação enfrentada.

4. A não realização do pagamento tempestivo poderia ter resultado em cancelamento do show, o que causaria graves prejuízos à imagem da Administração Pública, além de comprometer o evento cultural já amplamente divulgado, impactando negativamente.

5. Dessa forma, a execução do pagamento fora da ordem cronológica foi medida excepcional, justificada pela relevância do evento, pela especificidade do objeto e pela necessidade de assegurar o cumprimento do cronograma cultural previamente estabelecido.

6. Ressaltamos que o pagamento está devidamente amparado por contrato, nota fiscal, e demais documentos comprobatórios da regularidade da despesa, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos dias 03 de junho de 2025.

Liliane Pagliarini
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dec. 0496/2024

Processo Administrativo nº. 2025050622001

PARA: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA Nº 024/2025

1. Considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, venho por meio desta justificar o pagamento realizado fora da ordem cronológica ao fornecedor Criative Music Ltda, responsável pela contratação da atração artística 3 palavrinhas, no âmbito do evento da 50ª Exposição Agropecuária De Gurupi - Expo Gurupi 2025 oriunda de transferência especial dos vereadores Rodrigo Maciel, Marílis Fernandes E André Caixeta.

2. O referido pagamento foi realizado com base na necessidade de cumprimento contratual com a artista, cuja apresentação estava agendada para data específica e previamente divulgada ao público. O pagamento antecipado ou imediato à apresentação foi condição imposta pelo empresário responsável pela banda, como prática comum no mercado artístico, conforme declarações e contratos firmados.

3. Diante disso, e visando manter a continuidade administrativa e o bom relacionamento institucional com os prestadores de serviço, optou-se pela execução de pagamentos fora da ordem cronológica, com base no interesse público, na singularidade do evento e no caráter emergencial e temporário da situação enfrentada.

4. A não realização do pagamento tempestivo poderia ter resultado em cancelamento do show, o que causaria graves prejuízos à imagem da Administração Pública, além de comprometer o evento cultural já amplamente divulgado, impactando negativamente.

5. Dessa forma, a execução do pagamento fora da ordem cronológica foi medida excepcional, justificada pela relevância do evento, pela especificidade do objeto e pela necessidade de assegurar o cumprimento do cronograma cultural previamente estabelecido.

6. Ressaltamos que o pagamento está devidamente amparado por contrato, nota fiscal, e demais documentos comprobatórios da regularidade da despesa, não havendo qualquer prejuízo ao erário.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aos dias 03 de junho de 2025.

LILIANE
PAGLIARINI
00270011137

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI.00270011137
ID: E-BR, O=CP-Brasil, OU=47924156000122,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Presidencia, CN=LILIANE,
PAGLIARINI.00270011137
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização: arquivo
Data: 2025.06.03 11:50:22-0300
Fonte: PGP Reader Versão: 2023.2.0

Liliane Pagliarini
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dec. 0496/2024



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/05/2025 à 31/05/2025

32 - FUNDO MUNIC DE APOIO A CULTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	30/04/2025	30/04/2025	07/05/2025	3841	14/04/2025	1	29.842.046/0001-30 - NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	81	2025001865	200.026,70	200.026,70
2	05/05/2025	30/05/2025	07/05/2025	3560	23/04/2025	1	29.842.046/0001-30 - NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	84	2025004116	332.159,06	332.159,06
3	05/05/2025	30/05/2025	07/05/2025	3560	23/04/2025	2	29.842.046/0001-30 - NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	83	2025004116	17.864,95	17.864,95
4	22/05/2025	30/05/2025	29/05/2025	4065	09/05/2025	1	29.842.046/0001-30 - NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	103	2025004116	65.003,67	65.003,67

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	24/03/2025	31/03/2025	15/05/2025	1052	07/02/2025	1	09.473.770/0001-26 - CONECTLAN INTERNET EIRELI	103	2025001629	2.500,00	2.500,00
2 *	13/05/2025	30/05/2025	13/05/2025	3981	12/05/2025	1	19.710.362/0001-02 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA	533	2025006619	220.000,00	220.000,00
3	23/05/2025	30/05/2025	27/05/2025	4119	22/05/2025	1	27.673.878/0001-44 - LL VILAS EVENTOS LTDA	264	2025005525	3.358,70	3.358,70
4	29/05/2025	30/05/2025	29/05/2025	4710	29/05/2025	1	09.158.609/0001-68 - SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	345	2025005640	150.000,00	150.000,00

LILIANE
PAGLIARINI:
00270011137

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
47924156000122, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: arquivo
Data: 2025.06.03 08:56:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ORDENADOR DE DESPESA



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/05/2025 à 31/05/2025

22 - GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	11/04/2025	30/04/2025	09/05/2025	2668	06/03/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22300	2025003968	2.413,44	2.413,44

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1 *	23/05/2025	30/05/2025	27/05/2025	4118	22/05/2025	1	27.673.878/0001-44 - LL VILAS EVENTOS LTDA	263	2025005525	116.641,30	116.641,30
2 *	28/05/2025	30/05/2025	28/05/2025	4681	27/05/2025	1	08.648.622/0001-32 - CRIATIVE MUSIC LTDA	2967	2025007485	88.000,00	88.000,00

LILIANE
PAGLIARINI:00
270011137

Assinado digitalmente por LILIANE
PAGLIARINI:00270011137
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LILIANE PAGLIARINI:00270011137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: arquivo
Data: 2025.06.03 08:55:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ORDENADOR DE DESPESA